



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis e sem valor comercial de propriedade da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba ao Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, inciso VI, e o art. 114 do Regimento Interno, bem como os arts. 54 a 62 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis e sem valor comercial integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba ao Poder Executivo Municipal, conforme descritos no Anexo I desta Resolução.

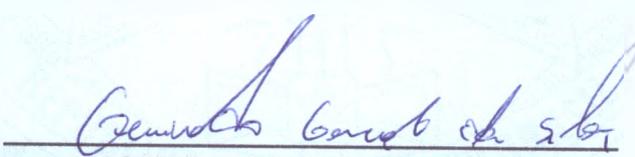
Art. 2º - Consideram-se bens inservíveis e sem valor comercial, para os fins desta Resolução, aqueles que, em razão do desgaste pelo uso, obsolescência, deterioração, substituição ou perda de funcionalidade, não mais atendam às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo antieconômica a sua recuperação ou manutenção, conforme levantamento e ateste realizado pela Secretaria de Assuntos Financeiros desta Casa Legislativa.

Art. 3º - A doação será concretizada por simples termo de entrega, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - A Secretaria de Assuntos Financeiros desta Casa Legislativa providenciará a baixa patrimonial dos bens doados.

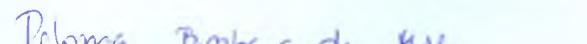
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, 10 de novembro de 2025.



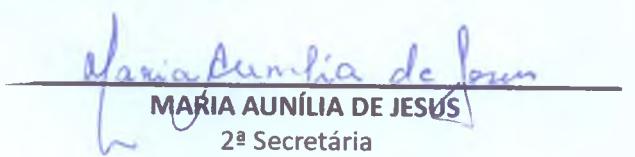
GENIVALDO GONÇALO DA SILVA

Presidente



PALOMA BARBOSA DE MELO

1ª Secretária



MARIA AUNÍLIA DE JESUS

2ª Secretária



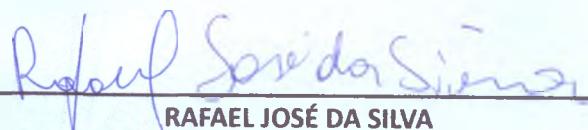
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DE GUABIRABA
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ.

ANEXO ÚNICO - BENS INSERVÍVEIS

Nº	BEM	QTD	ESTADO	VALOR CONTÁBIL	OBS	TOMBAMENTO
01	Cadeira giratória de escritório (diversos modelos)	06	Inservível	R\$ 0,00	Rodízios e pistões danificados, revestimento rasgado	00043 00044 00049 039 075 080
02	Estante metálica	02	Inservível	R\$ 0,00	Corrosão, ferrugem, amassamento	00016 00000
03	Armário de madeira	01	Inservível	R\$ 0,00	Corrediças quebradas, armação solta, indício de cupim	00047

Atestamos, para os devidos fins de direito que, os bens acima relacionados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba estão classificados como bens inservíveis e sem valor comercial, em razão do desgaste pelo uso, obsolescência, deterioração, substituição ou perda de funcionalidade, não mais atendendo às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo antieconômica a sua recuperação ou manutenção, para fins de comercialização.

Barra de Guabiraba, 10 de novembro de 2025.



RAFAEL JOSÉ DA SILVA
Secretário de Assuntos Financeiros

ANEXO I – Relação dos Bens Doados

Nº	BEM	QTD	VALOR CONTÁBIL
01	Cadeira giratória de escritório (diversos modelos)	06	R\$ 0,00
02	Estante metálica	02	R\$ 0,00
03	Armário de madeira	01	R\$ 0,00

Barra de Guabiraba – PE, 10 de novembro de 2025.

DOADORA:

Genivaldo Gonçalo da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GENIVALDO GONÇALO DA SILVA
Presidente

DONATÁRIA:

Diogo Carlos de Lima Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito



ANEXO II – TERMO DE ENTREGA REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.862.609/0001-81, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Barra de Guabiraba/PE, neste ato representada por seu Presidente, o(a) Senhor(a) Genivaldo Gonçalo da Silva, doravante denominada DOADORA, ENTREGA, a título gratuito e definitivo, os bens móveis descritos no Anexo I deste Termo, a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Barra de Guabiraba - PE, neste ato representada por seu Prefeito, o(a) Senhor(a) Diogo Carlos de Lima, doravante denominada DONATÁRIA, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente doação é realizada com fundamento na Resolução nº 008/2025, aprovada pela Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, que autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo ao Poder Executivo Municipal, observando o disposto nos arts. 54 a 62 da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 46, inciso VI, e 114 do Regimento Interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objeto desta doação os bens móveis relacionados no Anexo I, que integram o patrimônio da Câmara Municipal, sem utilidade administrativa, conforme levantamento e ateste emitido pela Secretaria de Assuntos Financeiros da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

Os bens são entregues e transferidos à donatária mediante assinatura do presente Termo, sem ônus de qualquer espécie para as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de Guabiraba – PE, 10 de novembro de 2025.

DOADORA:


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GENIVALDO GONÇALO DA SILVA
Presidente

DONATÁRIA:


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Miryka Albuquerque
CPF: 066.081.334-30

Nome: Nacollas Kayc de Lima
CPF: 549.800.384-48